

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7- CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2022, seus anexos e a proposta da Detentora;

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 17 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
PRESIDENTE

RESTAURANTE COZINHA DO CHEFF LTDA
CNPJ: 40.147.351/0001-44

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 013/2022

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Preventiva e Corretiva e outros serviços correlacionados para o prédio da Câmara Municipal de Sinop-MT”

Pelo presente a pregoeira da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 013/2022, foi FRACASSADO, em razão da inabilitação do licitante.

Sinop – MT, 24 de outubro de 2022.

Marcieli Gomes
Pregoeiro – Portaria nº 003/2022

PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2022

Nomeia o Sr. Leonardo Davi Pavanelli Siqueira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nesta data, o Sr. Leonardo Davi Pavanelli Siqueira para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Outubro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA Nº 146/2022

Nomeia Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar se a recuperação de calçadas, onde houve a necessidade de remoção para realização de serviços pela

concessionária está dentro dos parâmetros contratuais e de acordo com a legislação vigente aplicável a espécie.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Requerimento nº 071/2022, de autoria de vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores Mario Sugizaki – PODEMOS, Moises do Jardim do Ouro – PL e Toninho Bernardes – PL, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar se a recuperação de calçadas, onde houve a necessidade de remoção para realização de serviços pela concessionária está dentro dos parâmetros contratuais e de acordo com a legislação vigente aplicável a espécie

Parágrafo único. O Presidente e o Relator da C.P.I. serão escolhidos pelos seus membros.

Art. 2º Conforme § 3º do artigo 31 do Regimento Interno, a C.P.I. terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por mais 120 (cento e vinte) dias, mediante deliberação do Plenário, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º As Secretarias Legislativa e Jurídica da Câmara Municipal prestarão o assessoramento e, juntamente com a Mesa, o atendimento preferencial das providências que a C.P.I. solicitar.

Art. 4º As despesas porventura decorrentes dos trabalhos da C.P.I., correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º Fica designado como secretário(a) *ad hoc* da presente Comissão, servidor da Câmara Municipal vinculado ao gabinete do relator.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Outubro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Processo nº: **013/2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sinop, localizada a Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, a Pregoeira e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 003/2022, resolveram encerrar o processo licitatório Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Nº 013/2022, tendo como objeto a “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Preventiva e Corretiva e outros serviços correlacionados para o prédio da Câmara Municipal de Sinop-MT”, em virtude da empresa licitante não atender o disposto no edital, relacionados aos documentos de Habilitação, e não havendo interposição de recurso contra a decisão da Presidente. Sendo assim a LICITAÇÃO FOI FRACASSADA, e encontra-se encerrada.

Marcieli R. Gomes
Presidente

Valdir Kamchen
Equipe de Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Data: 24 de outubro de 2022

Aprova Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI 001/2022 – CPI dos Fantasmas, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº. 001/2022 – CPI DOS FANTASMAS, instalada mediante Requerimento nº. 01/2022, com vistas a investigar pagamentos indevidos de horas de trabalho de cooperados, entre as datas de 01/01/2019 a 26/05/2022, que não desempenhavam funções e estariam designados para atuarem na Secretaria Municipal de Cidade.

Art. 2º É parte integrante desta Resolução os documentos de fls. 001 à